

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 186/2022

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 186/2022

Constituição do Crédito Tributário

Contribuinte: PEDRO CARPANEDO		
Endereço: TRAVESSA JOSÉ LUIZ LEAL, 136, LOTE 9-B		Fone: (22) 988315880
Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
CMC: -----	Profissão: -----	CPF: 692.827.307-00
Lançamento: LANÇAMENTO DE HABITE-SE 001/2022	Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL – CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação, conforme prevê o artigo 564, inciso I:

Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, ao Lançamento de Habite-se, nos termos dos artigos 357-A do Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; **Habite-se** do imóvel localizado na Travessa José Luiz Leal, 136, Lote 09-B, Quadra 14, Loteamento Faria Leite, Centro, Aperibé-RJ, inscrito no Município sob o nº. 00.000.275, conforme fls. 08.

O lançamento foi feito com base nos documentos apresentados pelo proprietário do imóvel, conforme prevê o Art. 562, 1º§ e Art 563, assim como, relatório de vistoria do responsável pelo habite-se, conforme fls. 03/13.

Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.

DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-R\$:

T.S.E Vistoria	54,33
T.S.E Habite-se	181,11
T.S.E. de Guias e Carnês	9,06
Total Geral	244,50

Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO, nos termos do artigo 564, inciso I e II, para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do lançamento no Sistema Tributário do Município, ficando desde já ciente de que o Setor de Lançamento do Crédito Tributário entrará em contato com o requerente através dos contatos informados nas fls. 02, o não atendimento aos contatos, não impedirá o lançamento no sistema, este será informado no processo. O não pagamento implicará em multa e juros e inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.

Aperibé, 10 de junho de 2022

Autoridade Fiscal:

LAYLLA BAIRRAL JORGE MOTA
Diretora de Divisão e Fiscalização
Mat. 5268

Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos

Responsável	CPF	Data
-------------	-----	------

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:AB19C864

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 29/09/2022. Edição 3230
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>